

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 08.DIV-PQ/2025

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, para interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.DIV-PE/2025**

Os documentos deverão ser enviados **exclusivamente** pela plataforma eletrônica <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

DATA DA SESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 22 DE JULHO DE 2025

DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é

fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização do PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.DIV-PE/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.DIV-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** pela plataforma eletrônica <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados non.

8.8. Todos os documentos deverão ser cadastrados/anexados junto a plataforma eletrônica M2A COMPRAS.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada

em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. Será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção para interpor recursos junto a plataforma M2A COMPRAS.

12.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 14.2. **Infrações Administrativas:** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
- 14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
- 14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
- 14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
- 14.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
- 14.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
- 14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
- 14.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
- 14.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
- 14.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
- 14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
- 14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
- 14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
- 14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
- 14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
- 14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta) Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de

responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Groaíras - CE, 07 de julho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 546.028,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO (FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
2	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
3	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
4	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
5	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL),	Mês	12	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20

	COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).				
6	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
7	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
8	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Atender de forma contínua e ilimitada à necessidade de acesso à internet de todas as secretarias e órgãos listados, garantindo velocidade contratada de 250 Mbps ou 300 Mbps, conforme especificado, com acesso full (sem franquia de dados ou restrição de velocidade), por meio de tecnologia de fibra óptica;
- Disponibilizar, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do serviço, incluindo modems, roteadores e demais dispositivos de rede, todos com taxa de transmissão mínima em gigabit, devidamente configurados, atualizados e compatíveis com a infraestrutura local;
- Executar a instalação completa dos pontos de acesso à internet em cada unidade, com fornecimento e passagem de cabeamento, ativação do sinal e testes de conectividade, assegurando o funcionamento imediato e estável da rede em cada local atendido;
- Prestar suporte técnico especializado, de forma remota e presencial, sempre que solicitado, garantindo atendimento a chamados com tempo de resposta máximo de 4 horas úteis e solução em até 24 horas, incluindo situações emergenciais fora do horário comercial;
- Realizar manutenção preventiva mensal nos pontos atendidos, com verificação de integridade dos equipamentos, atualizações de firmware, análise de desempenho e limpeza técnica dos dispositivos, além de manutenção corretiva sempre que identificada a necessidade ou mediante solicitação da contratante;
- Disponibilizar técnicos especializados diariamente, durante o horário de expediente das secretarias, para acompanhamento remoto do serviço, resposta a chamados e orientação técnica às equipes locais sempre que necessário;
- Apresentar relatórios mensais de disponibilidade, desempenho da conexão, registros de atendimento técnico e eventuais falhas identificadas, garantindo transparência e controle da qualidade do serviço prestado;
- Garantir estabilidade, segurança e continuidade do serviço ao longo de todo o período contratual (12 meses), sem interrupções indevidas, sob pena de penalidades previstas contratualmente;
- Atender de forma personalizada às necessidades de cada secretaria, garantindo que o serviço de internet contratado seja compatível com o volume de dados, número de usuários e atividades desenvolvidas por cada unidade;
- Executar quaisquer outras ações necessárias para o pleno funcionamento do serviço de acesso à internet, dentro do escopo contratado, conforme as boas práticas do setor e as exigências técnicas da contratante.

Valor Total	R\$ 546.028,80
--------------------	-----------------------

- 2.2. A quantidade a ser contratada para o fornecimento de serviços de acesso à internet foi definida com base na análise da demanda atual das secretarias municipais e na comparação com os dados do processo anterior, que apresentou compatibilidade entre a quantidade contratada e a real necessidade de uso. Observou-se que os pontos de acesso, as velocidades requeridas e o perfil de utilização permaneceram estáveis, não havendo ampliação significativa de unidades atendidas ou alteração na estrutura funcional. Dessa forma, opta-se por manter a mesma quantidade de links e velocidades contratadas anteriormente, assegurando a continuidade dos serviços com eficiência, sem excessos nem deficiências de cobertura.
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202506100002, disponível para consulta através do link:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e3e4a80a-b4d2-4d54-8ce5-a79e8657d0a1
Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, por meio de suas diversas secretarias, depende de serviços de conectividade para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. O acesso estável e contínuo à internet é essencial para garantir a comunicação interna e externa, o funcionamento de sistemas informatizados, a tramitação de processos, a gestão de informações e o cumprimento de obrigações legais e institucionais.

Com o encerramento do contrato anteriormente vigente para o fornecimento desse serviço, tornou-se necessário iniciar um novo processo para assegurar a continuidade das ações que exigem conectividade adequada. A ausência desse serviço comprometeria o desempenho das equipes, a prestação de serviços à sociedade e a articulação entre os órgãos da administração pública municipal.

Dessa forma, é imprescindível atender a essa necessidade de forma planejada e eficiente, considerando a demanda atual das secretarias municipais e a importância de manter a infraestrutura de rede em pleno funcionamento. A contratação adequada garantirá suporte às rotinas administrativas e contribuirá para a modernização da gestão pública no município.

- 3.2. Para viabilizar essas intervenções, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I - Pregão.”

O valor estimado para a contratação dos serviços de conexão à internet, com instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, ultrapassa os limites previstos para dispensa de licitação conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para garantir a legalidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Considerando que se trata de um serviço comum, com especificações objetivas e padronizadas, a modalidade adequada para conduzir o certame é o pregão, conforme dispõe o art. 28, inciso

I da Lei nº 14.133/2021. O uso do pregão assegura maior competitividade, eficiência e transparência no processo, atendendo aos princípios que regem as contratações públicas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, então no presente procedimento não será aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação

- cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 15.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 - 15.4.3. Apresentar LICENÇA ASN (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pela Anatel.
 - 15.4.4. Apresentar comprovação de que a empresa possua Sistema De Proteção De Mitigação de Dados Para Fibra Óptica, através de contrato ou notas fiscais de pagamentos por este sistema (A proteção de sistema com mitigação de dados é uma abordagem que visa proteger os sistemas de computador e os dados contra ameaças cibernéticas, como ataques cibernéticos, malware e outras formas de ameaças digitais).
 - 15.4.5. Declaração da Licitante de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Groaíras, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 16.1.2.1. Instalação e configuração inicial:
A contratada deverá realizar a instalação física dos equipamentos (modems, roteadores, switches e cabeamento, se necessário) nos pontos indicados pela contratante, bem como a configuração completa para o funcionamento da rede. Todos os dispositivos deverão operar com taxa de transmissão em gigabit. Após a instalação, serão realizados testes de conectividade e desempenho. Esta etapa será executada uma única vez por unidade no início do contrato ou quando houver readequações de estrutura.
- 16.1.2.2. Suporte técnico e manutenção corretiva:
A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto e presencial para resolução de falhas, instabilidades e demais problemas operacionais. O atendimento deve ocorrer em dias úteis, com tempo máximo de resposta de 4 horas e prazo de solução de até 24 horas após o registro da ocorrência. Nos casos críticos, que causem interrupção total do serviço, o atendimento deverá ser imediato.
- 16.1.2.3. Manutenção preventiva e monitoramento:
Deverá ser realizada manutenção preventiva trimestral, com verificação da integridade dos equipamentos, atualização de firmwares, análise de desempenho da rede e identificação de possíveis riscos. Além disso, a contratada deverá monitorar o serviço continuamente (24x7), com emissão de relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e eventuais incidentes registrados.
- 16.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços:
Os serviços serão prestados nas instalações das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, conforme relação a ser fornecida pela contratante no início da vigência contratual. O suporte técnico presencial será realizado de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, sem prejuízo da necessidade de atendimentos emergenciais fora desse horário, mediante prévia solicitação da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE	0101	2.001	0101.10.122.0402.2.001	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	1500000000
			-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle.		1501000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0701	2.039	0701 10 122 0402 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde		1500100200 1700000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0301	2.009	0301 15 122 0402 2.009 Gerenciamento Administ. E Estratég. Da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público	1500000000 1700000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0601	2.023	0601 12 122 0402 2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica	1500100100 1576000000 1700000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2105	2.093	2105 20 122 0402 2.093 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário	1500000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.015	0401 13 122 0402 2.015 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto	1500000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801	2.068	0801 08 122 0402 2.068 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Da Sec. de Assistência Social	1500000000

*1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

*1501000000 - Outros recursos não vinculados

*1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação

*1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

*1576000000 - Transf. recursos do Estado - Educação

*1700000000 - Outros convênios da União

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras – CE, 07 de julho de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

Considerando o encerramento do contrato anteriormente vigente para o provimento de serviços de internet, faz-se necessário iniciar novo processo com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, que dependem de conectividade adequada para o pleno desempenho de suas funções.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, por meio de suas diversas secretarias, depende de serviços de conectividade para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. O acesso estável e contínuo à internet é essencial para garantir a comunicação interna e externa, o funcionamento de sistemas informatizados, a tramitação de processos, a gestão de informações e o cumprimento de obrigações legais e institucionais.

Com o encerramento do contrato anteriormente vigente para o fornecimento desse serviço, tornou-se necessário iniciar um novo processo para assegurar a continuidade das ações que exigem conectividade adequada. A ausência desse serviço comprometeria o desempenho das equipes, a prestação de serviços à sociedade e a articulação entre os órgãos da administração pública municipal.

Dessa forma, é imprescindível atender a essa necessidade de forma planejada e eficiente, considerando a demanda atual das secretarias municipais e a importância de manter a

infraestrutura de rede em pleno funcionamento. A contratação adequada garantirá suporte às rotinas administrativas e contribuirá para a modernização da gestão pública no município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. **Disponibilidade contínua do serviço (24h por dia, 7 dias por semana)**, com garantia de estabilidade e desempenho adequado para as atividades administrativas das secretarias municipais.
2. **Velocidade mínima de conexão compatível com a demanda de cada localidade atendida**, permitindo navegação eficiente, uso de sistemas online e realização de videoconferências.
3. **Todos os equipamentos fornecidos (roteadores, switches, etc.) devem operar com taxa de transmissão em gigabit (Gigabit Ethernet)**, garantindo maior velocidade de comunicação e suporte à estrutura de rede local.
4. **Serviço de instalação completo**, incluindo cabeamento necessário, configuração de equipamentos e testes de funcionamento em todos os pontos de acesso.
5. **Suporte técnico especializado**, com atendimento remoto e presencial, conforme a complexidade do problema, e com prazos definidos para resposta e resolução de falhas.
6. **Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura de rede**, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços contratados.
7. **Monitoramento proativo da rede**, com notificações à administração municipal em caso de falhas, instabilidades ou interrupções do serviço.
8. **Relatórios periódicos de desempenho e disponibilidade do serviço**, a serem apresentados à contratante, com indicadores técnicos de qualidade.
9. **Adequação às normas técnicas da Anatel e demais regulamentações aplicáveis**, assegurando conformidade legal e segurança da infraestrutura.
10. **Possibilidade de atendimento em múltiplas localizações simultaneamente**, conforme as necessidades das diferentes secretarias do município.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet (com instalação, configuração, suporte e manutenção)

- **Vantagens:**

- Atendimento técnico profissional com suporte contínuo e manutenção preventiva e corretiva.
- Infraestrutura atualizada e compatível com padrões de transmissão em gigabit, garantindo maior velocidade e eficiência.
- Responsabilidade contratual clara, com SLA (acordo de nível de serviço), facilitando o controle de qualidade.

- **Desvantagens:**

- Custo mensal fixo, podendo representar despesa significativa para o orçamento público.
- Dependência de um único fornecedor, o que pode comprometer a continuidade em caso de falhas contratuais.
- Processo licitatório pode ser demorado, atrasando a implementação da solução.

Solução 2: Utilização de redes móveis (4G/5G) com roteadores corporativos por secretaria

- **Vantagens:**

- Implantação rápida e sem necessidade de cabeamento estruturado.
- Flexibilidade de realocação dos equipamentos entre secretarias ou setores.
- Possibilidade de contratação individualizada para locais com diferentes necessidades.

- **Desvantagens:**

- Instabilidade em áreas com cobertura fraca ou congestionamento de sinal.
- Franquias de dados limitadas, com possível redução de velocidade após consumo.
- Equipamentos podem não oferecer desempenho compatível com redes gigabit.

Solução 3: Compartilhamento da infraestrutura de internet com instituições públicas parceiras (escolas, órgãos estaduais/federais)

- **Vantagens:**

- Redução de custos por meio de parcerias e uso compartilhado de recursos já existentes.
- Otimização do uso de redes públicas já instaladas no município.
- Possibilidade de integração de sistemas entre instituições públicas.

- **Desvantagens:**

- Necessidade de acordos formais e burocráticos, que podem atrasar a execução.
- Limitações técnicas de banda e controle de acesso à rede.
- Risco de conflitos na gestão e priorização do uso da internet.

Solução 4: Implantação de rede própria via enlaces de rádio (wireless ponto-a-ponto) entre secretarias

- **Vantagens:**

- Autonomia total da Prefeitura sobre a rede de comunicação.
- Eliminação de custos mensais com provedores externos, após implantação.
- Solução escalável para futuras expansões, desde que bem projetada.

- **Desvantagens:**

- Alto custo inicial com aquisição de equipamentos e mão de obra especializada.
- Requer manutenção constante e equipe técnica interna capacitada.
- Suscetível a interferências climáticas e obstáculos físicos entre os pontos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de serviços de internet, com responsabilidade pela instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, mostrou-se a opção mais adequada para atender de forma eficaz e segura às necessidades da Prefeitura Municipal de Groaíras – CE. Essa solução garante uma infraestrutura moderna, com equipamentos que operam em taxa de transmissão em gigabit, proporcionando maior desempenho, estabilidade e eficiência na execução das atividades administrativas das secretarias.

Além disso, a contratação permite estabelecer obrigações contratuais claras, com prazos definidos para instalação, atendimento técnico e resolução de eventuais falhas, por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLA). Isso oferece maior previsibilidade e controle sobre a qualidade do serviço prestado, reduzindo riscos operacionais e assegurando o bom funcionamento dos sistemas

públicos essenciais. O suporte especializado também evita a sobrecarga da equipe interna e garante intervenções mais rápidas e eficazes quando necessário.

Por fim, trata-se de uma solução que viabiliza a continuidade dos serviços públicos sem interrupções, respeitando critérios técnicos, legais e administrativos. O processo licitatório para contratação garante transparência, competitividade e melhor custo-benefício para o município, além de permitir a escolha da proposta mais vantajosa. Diante disso, a adoção dessa solução é justificada como a alternativa mais segura, eficiente e compatível com os objetivos da gestão pública local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO (FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
2	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
3	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
4	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE SENDO OBRIGATÓRIO O	Mês	12,00	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20

	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).				
5	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 6.166,60	R\$ 73.999,20
6	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
7	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
8	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MEGA COM ACESSO ILIMITADO(FULL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS).	Mês	12,00	R\$ 5.209,00	R\$ 62.508,00
Valor Total					R\$ 546.028,80

A quantidade a ser contratada para o fornecimento de serviços de acesso à internet foi definida com base na análise da demanda atual das secretarias municipais e na comparação com os dados do processo anterior, que apresentou compatibilidade entre a quantidade contratada e a real necessidade de uso. Observou-se que os pontos de acesso, as velocidades requeridas e o perfil de utilização permaneceram estáveis, não havendo ampliação significativa de unidades atendidas ou alteração na estrutura funcional. Dessa forma, opta-se por manter a mesma quantidade de links e velocidades contratadas anteriormente, assegurando a continuidade dos serviços com eficiência, sem excessos nem deficiências de cobertura.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como

referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202506100002, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e3e4a80a-b4d2-4d54-8ce5-a79e8657d0a1

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação em questão abrange um conjunto integrado de serviços necessários ao pleno funcionamento da rede de internet da Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, incluindo instalação, configuração, fornecimento de equipamentos, suporte técnico e manutenção. Por se tratar de um serviço contínuo e técnico, sua divisão em partes comprometeria a padronização, a eficiência da execução e a clareza na responsabilização contratual.

O parcelamento, nesse caso, implicaria a contratação de diferentes fornecedores para etapas interdependentes, o que poderia gerar incompatibilidade entre equipamentos, falhas de comunicação entre prestadores e dificuldades na gestão e na manutenção da rede. A contratação unificada permite maior controle, melhor desempenho técnico e respostas mais rápidas em caso de falhas, além de garantir uniformidade nos padrões de qualidade e segurança adotados.

Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela natureza técnica do objeto, pela necessidade de centralização das responsabilidades e pela busca por maior eficiência administrativa e operacional. A contratação em lote único é a forma que melhor atende ao interesse público, assegurando continuidade, estabilidade e qualidade nos serviços prestados às diversas secretarias do município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de conexão à internet, a Prefeitura Municipal de Groaíras – CE visa garantir uma conectividade estável e de alta velocidade em todas as secretarias municipais. Isso permitirá o pleno funcionamento dos sistemas administrativos, financeiros, educacionais, de saúde e demais áreas essenciais da gestão pública, assegurando que as atividades diárias sejam executadas de forma eficiente e sem interrupções.

Além disso, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos, evitando falhas ou quedas na comunicação que possam comprometer o atendimento à população e o desempenho dos servidores. A integração entre os órgãos da administração será fortalecida, facilitando o uso de plataformas digitais, videoconferências e ferramentas colaborativas, essenciais para uma gestão moderna e ágil.

Por fim, busca-se aumentar a segurança, a confiabilidade e a eficiência das comunicações institucionais por meio de uma infraestrutura tecnológica atualizada, com equipamentos que operem em gigabit e suporte técnico especializado. Isso garantirá respostas rápidas a eventuais problemas técnicos, manutenção preventiva e a sustentabilidade da rede a longo prazo, contribuindo para a modernização e o aprimoramento da administração pública municipal.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de conexão à internet, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas específicas de cada secretaria, mapeando as necessidades de velocidade, cobertura e equipamentos. Esse diagnóstico técnico permitirá a definição clara dos parâmetros e especificações para a contratação, assegurando que a solução atenda adequadamente a todas as áreas do município.

Em seguida, deve-se planejar a instalação e configuração dos equipamentos, incluindo a preparação da infraestrutura física e lógica, testes de desempenho e validação da qualidade do serviço em todos os pontos de acesso. É fundamental garantir que todos os dispositivos operem com taxa de transmissão em gigabit, proporcionando alta velocidade e estabilidade na rede.

Após a implantação, é essencial estabelecer um sistema de suporte técnico eficiente e manutenção preventiva contínua, com monitoramento constante para identificar e corrigir rapidamente quaisquer falhas ou instabilidades. Essa rotina garantirá o funcionamento ininterrupto da rede, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pelas secretarias e para a satisfação dos usuários finais.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A opção pelo não uso das contratações correlatas justifica-se pela necessidade de garantir a integridade, a uniformidade e a eficiência do serviço de conexão à internet para a Prefeitura Municipal de Groaíras – CE. A divisão do objeto em múltiplos contratos relacionados, como separação entre fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção, poderia comprometer a coordenação entre as etapas e dificultar o gerenciamento da rede como um todo.

Além disso, a contratação integrada permite a centralização das responsabilidades em um único fornecedor, facilitando a identificação e a resolução de eventuais problemas, garantindo maior agilidade no atendimento e manutenção da qualidade do serviço. Contratações fragmentadas poderiam gerar incompatibilidades técnicas e operacionais entre os prestadores, impactando negativamente a estabilidade e o desempenho da rede.

Por fim, a adoção de um contrato único promove economia de escala e maior controle sobre os custos e prazos, além de simplificar o processo de fiscalização. Essa abordagem assegura maior segurança jurídica e eficiência na execução do serviço, alinhando-se aos objetivos da administração pública em prover conectividade de qualidade para suas diversas secretarias.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de conexão à internet para a Prefeitura Municipal de Groaíras – CE apresenta impactos ambientais mínimos, uma vez que envolve predominantemente a instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos e infraestrutura de rede já consolidados, como cabeamento e dispositivos de comunicação. A adoção de tecnologias modernas, com maior eficiência energética e equipamentos com taxa de transmissão em gigabit, contribui para a redução do consumo de energia em comparação com tecnologias mais antigas.

Durante o processo de instalação, pode haver geração temporária de resíduos relacionados a embalagens, materiais descartáveis e possíveis substituições de componentes antigos, que devem ser gerenciados adequadamente para evitar contaminação do meio ambiente. Também é importante considerar o descarte correto de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil, seguindo as normas ambientais vigentes para reciclagem e reutilização.

Por fim, a melhoria na infraestrutura de comunicação possibilita a digitalização e a redução do uso de papel, contribuindo indiretamente para a diminuição do impacto ambiental causado por processos administrativos tradicionais. Dessa forma, a contratação alinhada a práticas sustentáveis pode promover benefícios ambientais, reduzindo o consumo de recursos naturais e apoiando a modernização da gestão pública com responsabilidade socioambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras – CE, 07 de julho de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Inconsistência no levantamento da demanda de pontos de acesso

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Muito Baixa
Dano		
Caso o planejamento não identifique corretamente o número de pontos de acesso necessários, pode haver falta de cobertura em secretarias ou desperdício de recursos com pontos desnecessários.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar levantamento minucioso, com validação junto a cada secretaria solicitante.		
Documentar tecnicamente a necessidade, incluindo especificações de velocidade e disponibilidade.		
Ações de Contingência		Responsável

Realizar aditivo contratual ou remanejamento dos pontos de acesso de acordo com a real necessidade avaliada pós-instalação.	
Implementar solução provisória até ajuste definitivo nos pontos não contemplados.	
Risco Médio - Seleção inadequada de fornecedor sem capacidade técnica comprovada	
Etapa	Impacto
Seleção do Fornecedor	Muito Alto
	Probabilidade
	Muito Baixa
Dano	
Empresa contratada não consegue atender aos requisitos de velocidade, disponibilidade e qualidade exigidos, impactando serviços essenciais do município.	
Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação prévia de experiência e capacidade técnica em contratos similares.	
Solicitar certificações pertinentes e equipes de suporte locais.	
Ações de Contingência	Responsável
Aplicar penalidades contratuais e acionar mecanismos de rescisão se necessário.	
Acionar fornecedores reserva ou serviço emergencial até regularização da prestação.	
Risco Médio - Interrupção prolongada de conexão durante a execução dos serviços	
Etapa	Impacto
Gestão Contratual	Muito Alto
	Probabilidade
	Baixa
Dano	
Paralisação de atividades administrativas e de atendimento ao cidadão devido à indisponibilidade de internet.	
Ações Preventivas	Responsável
Contratar garantia de SLA (Acordo de Nível de Serviço) com penalidades claras para descumprimento.	
Prever plano de suporte 24/7 e canal de atendimento rápido para incidentes críticos.	
Ações de Contingência	Responsável
Acionar backup de conexão (redundância/links alternativos) temporariamente.	
Realizar comunicação interna/externa para minimização dos impactos e reorganização das demandas prejudicadas.	

ETP nº 01.10.06-DIV/2025 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet (com instalação, configuração, suporte e manutenção)

Groaíras – CE, 07 de julho de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

